

### Sumário

#### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ..... 1

##### ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

ATO N.º 001/2026 – EX ..... 1

Decreto n.º 1.414/2026 ..... 1

Decreto n.º 1.415/2026 ..... 2

Decreto n.º 1.416/2026 ..... 2

DECRETO Nº 1.417 ..... 2

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

#### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2025

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA:** ASSAFE ASSOCIAÇÃO DE APOIO À FECIPAR

**CNPJ/MF sob o nº 44.248.886/0001-62**

**OBJETO:** O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato originalmente assinado a 11 de fevereiro de 2025, por mais 07 (sete) meses, para que haja continuidade na locação de imóvel para sediar provisoriamente a Escola Municipal Irmã Julita, no período de reforma desta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 106, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato pela CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo 29938/2025.

**VIGÊNCIA:** O presente 1º Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato original por mais 07 (sete) meses.

**VALOR:** Em decorrência da renovação da vigência contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, a serem pagos nas condições estabelecidas pela Cláusula Primeira e Quinta do contrato original e Proposta de Preços.

**BASE LEGAL:** O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2025, originalmente assinado a 11 de fevereiro de 2025, tem como fundamento legal o disposto no artigo 106, da Lei 14.133/2021 com previsão na Cláusula Sexta daquele instrumento, decorrente da Inexigibilidade de Licitação e Ato de Contratação Direta nº 12/2025, e

Proposta da CONTRATANTE, anexos ao Processo 29938/2025, aos quais, obrigatoriamente, ficam vinculadas as partes.

**PROCESSO:** 29938/2025

**DOTAÇÃO:** 12.122.0010.2033 **NATUREZA DA DESPESA**  
33.90.39 **FONTE:** 1500100100000

#### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

##### ATO N.º 001/2026 – EX

**ATO N.º 001/2026 – EX**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

##### RESOLVE:

Exonerar, **MAICON EBI SILVA SANTIAGO**, do cargo em comissão de Assessor Comissionado III, (DS-07), junto a **Secretaria Geral do Gabinete do Prefeito - SEGGAP**, a partir de 05 de janeiro de 2026.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos seis (06) dias do mês de janeiro (01) do ano dois mil e vinte e seis (2026).**

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

##### Decreto n.º 1.414/2026

**Decreto n.º 1.414/2026**  
**Tocantins/TO, 06 de janeiro de 2026.**

**Paraíso do**

“Declara Vacância de cargo efetivo por motivo de Aposentadoria e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, inciso II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

**CONSIDERANDO** a Aposentadoria da servidora pública municipal é hipótese de vacância de cargo público, nos termos do art. 39, inciso IV, da Lei nº 1.634, de 10 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Município de Paraíso do Tocantins;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarada a vacância do cargo de Professor Nível Médio, ocupado pela servidora **MARIZA CAETANO MENDONÇA**, por ter aposentado.

**Art. 2º** Os efeitos deste decretoretroagem a data da aposentadoria, ocorrida em 01 de janeiro de 2026.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos seis (06) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).**

**CELSO SORES RÊGO MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Decreto n.º 1.415/2026**

**Decreto n.º 1.415/2026** **Paraíso do Tocantins/TO, 06 de janeiro de 2026.**

“Declara Vacância de cargo efetivo por motivo de Aposentadoria e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, inciso II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

**CONSIDERANDO** a Aposentadoria do servidor público municipal é hipótese de vacância de cargo público, nos termos do art. 39, inciso IV, da Lei nº 1.634, de 10 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Município de Paraíso do Tocantins;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, ocupado pelo servidor **JEREMIAS CAMPELO DA SILVA**, por ter aposentado.

**Art. 2º** Os efeitos deste decretoretroagem a data da aposentadoria, ocorrida em 01 de janeiro de 2026.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos seis (06) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).**

**CELSO SORES RÊGO MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Decreto n.º 1.416/2026**

**Decreto n.º 1.416/2026** **Paraíso do Tocantins/TO, 06 de janeiro de 2026.**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO, A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, inciso II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedidodo cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, **CLEONILDO CANUTO DOS SANTOS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de 06 de janeiro de 2026.

**Art. 2.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos seis (06) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).**

**CELSO SORES RÊGO MORAIS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.417**

**DECRETO Nº 1.417**  
**07 de janeiro de 2026.**

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público realizado no ano de 2023 no âmbito do Município de Paraíso do Tocantins e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, que estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma única vez, por igual período; **CONSIDERANDO** que o Concurso Público do Município de Paraíso do Tocantins, realizado no ano de 2023, encontra-se dentro do prazo legal de validade; **CONSIDERANDO** o interesse público na continuidade do aproveitamento dos candidatos aprovados no referido certame, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, por igual período, o prazo de validade do Concurso Público do Município de Paraíso do Tocantins, realizado no

ano de 2023, homologado em 12 de janeiro de 2024, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo anterior terá vigência a partir do encerramento do prazo original de validade do certame, estendendo-se por mais 02 (dois) anos.

Art. 3º Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do edital 01/2023 do concurso público e do ato de homologação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

Celso Soares Rêgo Moraes

Prefeito Municipal